



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
CRENCIAMENTO Nº 001/2024

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB, com sede na Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, na cidade de Livramento - PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.738.916/0001-55, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Secretário de Administração e Finanças, o Sr. Marcus Montenegro de Aquino, o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de LIVRAMENTO - PB, que regular-se-á por este Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1 Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de LIVRAMENTO - PB, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

1.2 O presente Edital terá validade por prazo indeterminado, podendo os interessados solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

1.3 O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção **IMEDIATA** será a partir do dia **28/06/2024, a partir das 10:00 horas, até 29/07/2024, as 09:00 horas**, através do sistema eletrônico **COMPRAS PÚBLICAS**, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.4 O credenciamento das instituições financeiras não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes, estabelecendo-se desde logo que a Administração Municipal fica livre para firmar credenciamentos com outras instituições que manifestarem interesse em sua celebração e que atendam às exigências estabelecidas no presente instrumento.

1.5 TODOS OS ATOS DESTES CRENCIAMENTO SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DO SITE www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DAS CONDIÇÕES DO CRENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar deste Credenciamento:

2.1.1 Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativo de Crédito, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

2.2 Não poderão participar deste Credenciamento:

2.2.1 Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

2.2.2 Instituições financeiras que tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

2.2.3 Estiver irregular quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

2.3 É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

2.4 As instituições financeiras interessadas poderão protocolar inscrição para o Credenciamento, bem como toda documentação, exclusivamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.5 Caso por algum motivo não consiga enviar os documentos de habilitação pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, os mesmo poderão ser protocolados junto ao Setor de Contratações da Prefeitura Municipal de Livramento – PB, das 08:00 às 14:00 no endereço Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, na cidade de Livramento – PB, os quais serão prontamente anexados ao Sistema de Credenciamento on-line.

2.6 A instituição financeira deverá apresentar a Carta de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, por meio da qual indicará um representante legal, que estará autorizando a praticar todos os atos necessários em seu nome, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento;

2.7 As instituições financeiras interessadas em participar no presente certame deverão apresentar a seguinte documentação:

2.7.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, ou documento equivalente;

2.7.1.1 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2.7.2 Autorização para Funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;

2.7.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ- MF);

2.7.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

2.7.5 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

2.7.6 Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, em plena validade;

2.7.7 Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, em plena validade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

2.7.8 Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em plena validade;

2.7.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em plena validade;

2.7.10 Certidão de Falência e Concordata emitida pela Comarca da Sede do licitante.

2.7.11 A instituição financeira deverá demonstrar boa situação financeira, mediante apresentação de declaração de que o seu índice de Adequação de Capital (Índice de Basiléia) é de, no mínimo, 8% (oito por cento), calculado na conformidade das regras estabelecidas pela legislação vigente do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional;

2.7.11.1A instituição poderá apresentar a cópia do último DLO - Demonstrativo de Limites Operacionais, enviado ao Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente, para demonstrar o IB - Índice de Basiléia.

2.7.11.2O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

2.7.11.3 A falsidade das declarações sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

2.8 Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

2.9 Os documentos de habilitação serão examinados pela comissão de contratação que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

2.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

2.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

2.12 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

2.13 O prazo de vigência do credenciamento será até 31/12/2024, contado da data de sua publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração

3. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO:

3.1 Torna-se implícito que os proponentes ao realizarem o **CREDENCIAMENTO** concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.

3.2 Não será possível realizar o credenciamento fora do prazo estipulado neste edital.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.1 A Proposta de preços junto ao Sistema deverá ser cadastrada no valor de R\$ 0,01 (um centavo) tendo em vista que o mesmo não aceita valor R\$ 0,00 (zero) e também não permite, por procedimento padrão interno do sistema, de dispensar o cadastro da mesma.

5. RECURSO

5.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

5.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

5.3 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo eletrônico, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais interessados/credenciados será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, através do sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

6.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do processo de credenciamento.

6.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.7 As decisões e/ou respostas constarão no sistema e serão vinculativas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Credenciamento.

7.2 O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação à instituição financeira, a realização de inspeções e levantamentos, para certificação dos procedimentos de gerenciamento da Folha de Pagamento.

7.3 O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente Credenciamento, para o melhor atendimento dos servidores públicos e agentes políticos municipais ou de interesse maior da administração.

7.4 O prazo de vigência do contrato terá duração de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 14.133/2021, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

7.6 A instituição financeira declara conhecer que, conforme a normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros quaisquer tipos de informação que tenha obtido por ocasião da execução do Contrato. Em consequência, a instituição se obriga a realizar todos os atos necessários para manter estareseerva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

7.7 A instituição financeira assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do Contrato que venham em prejuízo dos interesses do Município.

7.8 Caso a instituição financeira não efetue o pagamento do valor repassado aos servidores públicos e agentes políticos municipais, assumirá a responsabilidade pelo valor total não pago, inclusive seus acréscimos.

7.9 Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta do Contrato;
- c) ANEXO III – Carta de Credenciamento.

Livramento - PB, 27 de junho de 2024.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. FINALIDADE:

1.1 A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do edital, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2. OBJETO:

2.1 Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de LIVRAMENTO - PB

3. IUSTIFICATIVA:

3.1 O prazo de vigência do contrato da atual instituição financeira contratada no ultimo procedimento licitatório somado a seus respectivos aditivos se encontra em fase de encerramento definitivo. Destarte, a contratação levada à efeito, tem por justificativa, a necessidade de contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento aos servidores públicos e agentes políticos do Município de Livramento - PB, em decorrência do término do prazo de vigência do contrato anterior. Cabe registrar, que Administração Pública Municipal optou pelo credenciamento, tendo em vista que com o advento do instituto da portabilidade de salário, as instituições financeiras não estão mais dispostas a pagar pelo gerenciamento da Folha de Pagamento, ainda mais em municípios pequenos que contam com um número reduzido de servidores, como é o caso de Livramento - PB. Ademais, o credenciamento por meio de Chamamento Público, permitirá que mais de uma instituição financeira apta existente no Município preste os referidos serviços bancários, evitando a eventual indisponibilidade de numerário e facilitando o recebimento dos vencimentos por parte dos servidores, de forma que o interesse público seja melhor atendido.

4. FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, manterá na instituição financeira **CONTRATADA**, contas bancárias para gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Município de LIVRAMENTO - PB.

O total de servidores públicos e agentes políticos do **CONTRATANTE** é de 428 (quatrocentos e vinte e oito), estimada atualmente em R\$ 1.296.425,24 um milhão duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais, podendo sofrer alterações do decorrer da execução do contrato, conforme Pirâmide Salarial abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

FAIXA SALARIAL	QTDE SERVIDORES	VALOR DA FOLHA BRUTA
ATÉ R\$ 2.200,00	209	R\$ 340.797,00
DE R\$ 2.201,00 ATÉ 4.000,00	102	R\$ 313.940,33
DE R\$ 4.001,00 ATÉ 6.000,00	120	R\$ 556.097,43
DE R\$ 6.001,00 ATÉ 10.000,00	05	R\$ 32.990,48
DE R\$ 10.001,00 ATÉ 15.000,00	04	R\$ 52.600,00

VÍNCULO	QTDE SERVIDORES
EFETIVOS	306
CARGOS EM COMISSÃO	60
CONTRATADOS	62

4.2 O pagamento será realizado de acordo com o cronograma definido pelo Serviço Municipal de Tesouraria e pelo Departamento de Pessoal.

4.3 O **CONTRATANTE** determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia, devendo a **CONTRATADA** realizar o processamento dos créditos no prazo máximo de 24h.

4.4 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta salário ou corrente, podendo ser analisadas outras formas, em conjunto com o servidor.

4.5 A **CONTRATADA** manterá, permanentemente atualizado, para efeito de pagamento, cadastro dos servidores públicos e agentes políticos do **CONTRATANTE**.

4.5.1 Na implantação do cadastro o **CONTRATANTE** remeterá à **CONTRATADA**, arquivo em meio digital contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento;

4.5.2 O **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, através de meio digital, toda e qualquer alteração cadastral ocorrida.

4.6 As informações sobre as características, especificações e "layout" dos arquivos, juntamente com os dados essenciais à execução dos serviços serão definidas em conjunto, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

4.7 A **CONTRATADA** realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará ao **CONTRATANTE** a existência de eventuais inconsistências, imediatamente após o recebimento do arquivo.

4.7.1 Havendo alguma inconsistência, os arquivos serão imediatamente encaminhados ao

CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

4.7.2 *É vedado à **CONTRATADA** a cobrança individual e/ou coletiva sobre o processamento da folha de pagamento, ficando terminantemente proibida a cobrança de qualquer valor relativo ao (s) arquivo (s) enviado (s) pela prefeitura.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.7.3 Independente da nomenclatura utilizada pela CONTRATADA, a Prefeitura de Livramento - PB não realizará nenhum pagamento em relação ao contrato pactuado com a instituição credenciada e friza-se aqueles provenientes do cálculo individual e/ou coletivo em relação ao número de servidores processados em arquivo enviado pelo Setor de Recursos Humanos.

4.8 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, de forma “on-line”, o histórico dos pagamentos realizados.

4.9 A **CONTRATADA** fornecerá aos servidores públicos e agentes políticos do **CONTRATANTE**, um pacote básico de serviços, sem custos, conforme Resolução CMN nº 5.058 de 15/12/2022 e Circular nº 284/2023 do Banco Central do Brasil, contendo:

4.9.1 Fornecimento de Cartão Magnético de Débito;

4.9.2 Realização de até 05 (cinco) saques, por evento de crédito;

4.9.3 Acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 02 (duas) consultas mensais ao saldo.

4.9.4 Fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos dois extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias.

4.10 É vedado à **CONTRATADA** instituir cobrança de tarifa para a abertura e manutenção de conta salário, movimentada exclusivamente por meio de cartão de débito, bem como vincular a prestação dos serviços previstos no item 4.12 à contratação de outros serviços tarifados, ainda que através de alteração de códigos, nomenclaturas ou qualquer outro meio.

4.11 A vedação prevista no item 4.13 não impede a contratação de pacotes de serviços pelos servidores públicos e agentes políticos do **CONTRATANTE**, podendo a **CONTRATADA** negociar diretamente com estes, outras tarifas, que não àquelas descritas nos itens anteriores, visando ao fornecimento de outros serviços bancários.

4.12 A **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

4.12.1 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e desde que devidamente justificada, cabendo ao **CONTRATANTE** a avaliação de sua oportunidade e conveniência.

4.13 O objeto do presente Termo, em cada uma de suas parcelas, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

4.13.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

4.13.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

4.14 Todas as despesas referentes à impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

seus funcionários, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale- refeição, vale-transporte e outras exigidas por lei, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

5. VIGÊNCIA:

5.1 O contrato terá duração de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A gestão do Contrato será exercida pela servidora Rosana Aparecida Chagas Coutinho – Chefe de Gabinete.

6.3 A fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Ricardo José da Silva – Chefe de serviços de Tesouraria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº _____/2024.

CONTRATANTE: LIVRAMENTO - PB.

CONTRATADA: _____.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB, com sede na Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, na cidade de Livramento - PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.738.916/0001-55**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ernandes Barboza Nóbrega**, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº_e Inscrição Estadual nº_, com sede à _____nº_, na cidade de____, Estado de____, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº__ e inscrito no CPF/MF sob nº __ residente e domiciliado à____nº __, na cidade de____, Estado de____, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento servidores públicos e agentes políticos do Município de LIVRAMENTO - PB, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DA PROPOSTA

2.1 Os termos deste Instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do- **Edital de Chamamento Público nº 02/2024** e ao Anexo I – Termo de Referência, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste contrato será executado de forma indireta.

3.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aqueles decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

4.1.1 Efetuar à **CONTRATADA** o repasse dos valores necessários ao pagamento do salário de seus servidores e da remuneração dos agentes políticos;

4.1.2 Informar sempre que solicitado pela **CONTRATADA**, o saldo da margem consignável dos salários dos servidores, por ocasião da solicitação de empréstimos;

4.1.3 Enviar a relação nominal de servidores, contendo os valores líquidos a serem creditados, bem como os demais dados necessários solicitados pela **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data prevista para o pagamento dos salários;

4.1.4 Garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da **CONTRATADA**, com a inclusão e exclusão de servidores;

4.1.5 Disponibilizar os recursos financeiros necessários no dia do pagamento dos servidores, através de depósito em conta corrente, TED - Transferência Eletrônica Disponível ou mediante a apresentação de cheque administrativo nominal à **CONTRATADA**, sendo vedada a transferência antecipada de recursos financeiros para as instituições financeiras privadas por constituírem disponibilidades de caixa, cujo depósito deve ocorrer, exclusivamente, em instituições financeiras oficiais (públicas), conforme o §3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 43 da Lei nº 101/2000;

4.1.6 Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, na pessoa de seu Secretário;

4.1.7 Prestar todo o apoio necessário à **CONTRATADA** para que seja alcançado o objeto deste Contratoem toda sua extensão.

4.2 O **CONTRATANTE** não assume, inclusive para efeitos da Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela **CONTRATADA**.

4.3 O **CONTRATANTE** não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seusservidores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a **CONTRATADA** deve:

5.1.1 Prestar os serviços objeto deste Contrato conforme especificações constantes do Anexo – I – Termo de Referência e em consonância com as demais normas do Banco Central do Brasil;

5.1.2 Promover a abertura das contas dos servidores e agentes políticos do **CONTRATANTE**, na modalidade conta salário, efetuando a coleta de dados, documentos e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

assinaturas necessárias;

5.1.3 Ter sistema informatizado compatível com o **CONTRATANTE**, de forma a possibilitar que todas as operações sejam feitas por meio eletrônico e *on line*, sendo que no caso de incompatibilidade todas as despesas necessárias para tal adaptação correrão por conta da **CONTRATADA**;

5.1.4 Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pelo **CONTRATANTE**;

5.1.5 Respeitar o limite da margem consignável dos salários no caso de concessão de empréstimos aos servidores, solicitando para tal as informações necessárias ao **CONTRATANTE**;

5.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.1.7 Apresentar ao **CONTRATANTE**, quando solicitado, tabela com a franquia mínima de serviços com isenção de tarifas, a partir da Resolução BACEN nº 3.919/2010 e suas atualizações, e demais serviços e produtos com suas respectivas tarifas;

5.1.8 Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;

5.1.9 Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização dos serviços;

5.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 É vedada à **CONTRATADA** a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços, objeto desta licitação.

5.3 É vedada à **CONTRATADA** a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

6.1 Pelo descumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de LIVRAMENTO - PB, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos, pela **CONTRATADA**, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

6.1.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de LIVRAMENTO - PB por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal, quando praticar condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.5. Multa: multa de até 100 UFEMG, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

6.1.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.2 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, em especial a prevista no §5º do art. 90.

6.3 A penalidade de multa, estabelecida no subitem 6.1.2 do item 6, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

6.4 A multa prevista no subitem 6.1.2 do item 6 não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados ao **CONTRATANTE**.

6.5 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6.6 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

6.7 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O contrato terá duração de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 115 e art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 A rescisão do contrato poderá ser:

8.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;

8.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

8.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

8.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA NONA - DO FORO COMPETENTE

9.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

9.2. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, será regido pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Taperoá, Estado da Paraíba, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Livramento - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ANEXO – III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

“MODELO” SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL (Em Papel Timbrado da Proponente)

[NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA...], inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede à ___ nº ___, na cidade de ___, Estado de ___, neste atorepresentada por seu representante legal, o Senhor ___, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à _____ nº ___, na cidade de _____, Estado de ___, tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº **002/2024 Credenciamento nº 001/2024**, vem perante V. Exa. apresentar os documentos necessários e requerer o seu **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de LIVRAMENTO - PB.

O representante legal indicado acima está autorizado a praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas do Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.

Declarando ainda que:

- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Credenciamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
- b) Não foi considerada **INIDÔNEA OU SUSPENSA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal.
- c) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do Edital em epígrafe.
- d) Para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Assinatura do representante legal N.º RG/CPF (MF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

Livramento-PB, 27 de junho de 2024 – Fl. 01

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barbosa Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Secretário de Administração e Finanças, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Livramento – PB. Os interessados deverão apresentar documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2024, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Nesta mesma, data e horário será realizada a sessão pública para análise dos documentos enviados. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.
Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br ; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 27 de Junho de 2024
Marcus Montenegro de Aquino – Sec. de Adm. e Finanças

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7CA12EE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – SÍTIO SANTA CRUZ E SÍTIO FACÃO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024.
DOTAÇÃO: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1020 IMPLANTAÇÃO DE DRENAGENS E PAVIMENTAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 21/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 04001/2024 - 21.06.24 - **ECO - CES CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - RS 249.461,13.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1ECA9D5C

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10004/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICO, GENÉRICO E SIMULAR PELO MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABC FARMA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 11 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Junco do Seridó - PB, 27 de Junho de 2024

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:48408956

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40, com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Livramento - PB, 24 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:6A9D7AC7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento.
Contratada: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Objeto: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Daniel de Miranda Menezes (pela contratada).
Livramento - PB, 27 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A47EB40A

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
DE SERVIÇO Nº 00001/2024**

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Secretário de Administração e Finanças, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Livramento - PB. Os interessados deverão apresentar documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2024, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Nesta mesma, data e horário será realizada a sessão pública para análise dos documentos enviados. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; www.tce.pb.gov.br. Livramento - PB, 27 de Junho de 2024

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO -
Sec. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:4D95979F

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 00015/2024
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de Serviços de locação de veículos para o Município do Olho D'água-PB, para atender a demanda do exercício de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 11.017/2024**

CHAVE CGM:66C8-ZOPM-HPST-LLIO
PROCESSO ADM Nº10.909 /2024
UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO N COMPRAS.GOV: 91117/2024
Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços da Obra de Construção da Praça Iemanjá, Cabo Branco, João Pessoa/PB.
A Secretária de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br (Comprasnet), a partir do dia 27/06/2024, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 01/08/2024, às 09:00 e o início da disputa às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br/ (Comprasnet) e http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes, a partir de 27 de junho de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Agente de Contratação da SEINFRA/PMJP

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8003/2024**

CHAVE CGM: 3T5T-YPAT-3YMG-6Y7Q

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através das Secretarias de Habitação Social e Planejamento torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência nº 08003/2024, em regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo de licitação MENOR PREÇO, no dia 17/07/2024, às 10h00min, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS HABITACIONAIS PARA O RESIDENCIAL DUBAI E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), LOCALIZADOS NA RUA VER. JOSÉ PAULO NETO, GRAMAME - JOÃO PESSOA/PB. A Concorrência será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-26&id_secretaria_organizacao=23, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa 21 de junho de 2024.
GLAUCIENE AQUINO DE ALMEIDA SOARES
Diretora de Planejamento - DIPLAN/SEMHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.057/2024/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023/SEINFRA - DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.803/2023

CHAVE:ICWI-28RR-3Q4B-PS1R

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.978.001/0001-17

OBJETO:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS: RODRIGO OTÁVIO (BRISES/COBERTAS E BANHEIROS), SEVERINO PATRÍCIO (BRISES), ARNALDO DE BARROS (COBERTA PARA RAMPAS E CIRCULAÇÃO), ZULMIRA DE NOVAIS (BRISES) E AMÉRICO FALCÃO (BRISES), EM JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.162.530,64(HUM MILHÃO, CENTO E SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de recursos: 500 -Recursos não vinculados de impostos; 540 - FUNDEB; 550 - FNDE (Salário-Educação)

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/ Maria América Assis de Castro -PMJP/ Juncely Maia Neiva - AJP Engenharia Ltda

Data da Assinatura: 10 de junho de 2024

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8002/2024**

HOMOLOGO o chamamento público nº 08002/2024, Processo Administrativo eletrônico nº 32.638/2023, destinada a PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta à CAIXA - Caixa Econômica Federal - para requalificação de edificação com o objetivo de implantar habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no local conhecido como comunidade do S-II, localizado no bairro do Roger, com base no Relatório do agente de contratação da SEPLAN, que classificou em 1º lugar o CONSÓRCIO COMUNIDADE DO "S-II", composta pelas empresas SANCO ENGENHARIA EIRELI (EMPRESA LÍDER) E ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA (ENGENMAT). Demais informações no departamento de licitação/SEPLAN, cujo endereço encontra-se no preâmbulo do edital.

João Pessoa 19 de junho de 2024.
AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 82001/2024**

Chave CGM RHBL-X4OW-WFHC-LM4M

HOMOLOGO o resultado do certame realizado através da Licitação Pública Nacional nº 82001/2024, regulada através da GN 2349-15, Processo Administrativo nº 1.377/2024 (1Doc), que teve como objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no Município de João Pessoa/PB, em João Pessoa, Paraíba, Brasil, Adjudicando seu objeto em favor da Empresa DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.318.752/0001-60, no valor total de R\$ 3.106.017,34 (três milhões, cento e seis mil e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Os documentos atinentes ao certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, link: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8970. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 17 de junho de 2024.
ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE
ALBUQUERQUE
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, para o dia 12 de Julho de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Julho de 2024 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Joca Claudino - Pb, 26 de Junho de 2024.
VALDIR DUARTE FILHO

**AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024**

O Diretor Interno da Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 02 de Agosto de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de serviços técnicos de engenharia e segurança de barragem destinados a elaboração do projeto executivo e ambiental de implementação do sistema de abastecimento de água no município de Joca Claudino/PB. Conforme convênio nº 945852/23 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Justificativa: Razões de interesse Público. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - Pb, 27 de Junho de 2024.
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CREDCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 1/2024

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Secretário de Administração e Finanças, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Livramento - PB. Os interessados deverão apresentar documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2024, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Nesta mesma, data e horário será realizada a sessão pública para análise dos documentos enviados. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.

Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 27 de junho de 2024.
MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Adm. e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo - Tomada de Preços nº 002/2021.

Contratado: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37 - Objeto: Aditamento ao Contrato nº. 01.025/2022 de 02 de fevereiro de 2022, prorrogando a vigência constante na cláusula segunda, para mais 06 (seis) meses do contrato original vigente, iniciando-se dia 03 de Janeiro de 2024 prorrogando sua vigência até 03 de julho de 2024. Fundamentação legal: Artigo 57, inciso I e § 2o da Lei 8.666/93 atualizada, com previsão na cláusula Décima do contrato nº 01.025/2022. Data assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Repúblicação**

A Prefeitura Municipal de Manaíra - PB torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de veículos para a frota municipal sendo: 02 (dois) automóveis tipo Van, com capacidade mínima 16 lugares (15 lugares para passageiros e 1 para motorista); 01 (um) automóvel Utilitário tipo 07 lugares, com motor mínimo 1.6; 04 (quatro) motocicletas tipo alta, com motor mínimo de 160 cilindradas; todos os veículos devem ser 0Km, ano/modelo 2024 ou superior, conforme descrição detalhada no termo de referência, para atender as necessidades das Secretarias da Saúde, Infraestrutura, Ação Social e Educação do município de Manaíra/PB, que estava prevista para: Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 03/07/2024. Assim fica Republicada para: Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 12/07/2024. Motivo: Erro na descrição do Objeto da licitação. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 27 de junho de 2024.
DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024**

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva a contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas no bairro Maria Peixoto e acesso a vila nova descoberta, conforme planilha, para o dia 02 de Agosto de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 02 de Agosto de 2024 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 27 de Junho de 2024.
FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

Livramento-PB, 28 de junho de 2024 – Fl. 01

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barbosa Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO N° 00001/2024

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso, Chamamento público 002/2024, Credenciamento 001/2024 que circulou dia 28/06/2024, no Diário da FAMUP, Folha 5, que tinha como objeto a: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Livramento – PB. Motivo da alteração: alteração do objeto e prazo do credenciamento.

Onde lê-se:

Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Livramento – PB. Motivo da alteração: erro no objeto da licitação; 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2024;

Leia-se:

Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de LIVRAMENTO – PB; 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2024

Livramento - PB, 28 de Junho de 2024

Marcus Montenegro de Aquino – Sec. de Adm. e Finanças

Art. 3º - Compete à Comissão coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar o processamento de todas as fases do concurso público, desde a etapa preparatória até a divulgação do resultado final e homologação do concurso, bem como esclarecer os casos omissos.

Art. 4º. Caberá, ainda, à Comissão prestar informações e esclarecimentos acerca de questionamentos administrativos ou judiciais porventura existentes, visando subsidiar a defesa do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 28 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C9178BC6

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Condado comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, relativo ao serviço de transporte de resíduos por meio de caminhão do tipo Roll on/ Roll off, com fornecimento de caixa estacionária de 30 m³, instalada no máximo 1 km da sede do município de Condado, tendo em vista necessidade de reanálise do termo de referência, informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21.

Condado, 27 de junho de 2024.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BE577443

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024**

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Aviso, Chamamento público 002/2024, Credenciamento 001/2024 que circulou dia 28/06/2024, no Diário da FAMUP, Folha 5, que tinha como objeto a: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Livramento – PB. Motivo da alteração: alteração do objeto e prazo do credenciamento.

Onde lê-se:

Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Livramento – PB. Motivo da alteração: erro no objeto da licitação;

09:00 horas do dia 28 de Julho de 2024;

Leia-se:

Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de LIVRAMENTO – PB;

09:00 horas do dia 29 de Julho de 2024

Livramento - PB, 28 de Junho de 2024

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO –

Sec. de Adm. e Finanças

Publicado por:

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:84DFF859

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO MATERIAL BETUMINOSO DO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1CPARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS – PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 01/07/2024 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 11/07/2024 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 11/07/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

R\$ 227.160,00

Duzentos e vinte e sete mil e cento e sessenta reais

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de junho de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:AFF9B37B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO**

Pregão Eletrônico nº: 050/2024– PMP.

Processo Administrativo nº 153/2024

Ref.: Recurso Administrativo

**Impugnante: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP**

Publicação Decisão

**AVISO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2024****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lagoa Seca/PB, exercício de 2024, proveniente do CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA ELETRONICA Nº 00001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE NAILTON DA SILVA - R\$ 20.782,60.

Lagoa Seca - PB, 13 de Junho de 2024.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

**AVISO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2024****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lagoa Seca/PB, exercício de 2024, proveniente do CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA ELETRONICA Nº 00001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LOURINALDO GONZAGA DE ARAUJO - R\$ 39.715,00.

Lagoa Seca - PB, 13 de Junho de 2024.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

**AVISO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00054/2024****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lagoa Seca/PB, exercício de 2024, proveniente do CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA ELETRONICA Nº 00001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS LEAL SANTOS - R\$ 39.715,00.

Lagoa Seca - PB, 13 de Junho de 2024.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

**AVISO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00055/2024****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lagoa Seca/PB, exercício de 2024, proveniente do CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA ELETRONICA Nº 00001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCIANO SILVA SANTOS LEAL - R\$ 7.653,75.

Lagoa Seca - PB, 14 de Junho de 2024.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

**AVISO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2024****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lagoa Seca/PB, exercício de 2024, proveniente do CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA ELETRONICA Nº 00001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCICLAUDIA FREITAS DE ARAUJO - R\$ 39.951,00.

Lagoa Seca - PB, 14 de Junho de 2024.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

**AVISO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00057/2024****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lagoa Seca/PB, exercício de 2024, proveniente do CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA ELETRONICA Nº 00001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCICLEIDE GOMES BATISTA DA SILVA - R\$ 16.913,00.

Lagoa Seca - PB, 14 de Junho de 2024.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

**AVISO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00058/2024****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00058/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lagoa Seca/PB, exercício de 2024, proveniente do CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA ELETRONICA Nº 00001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANUEL INACIO DA SILVA - R\$ 20.886,50.

Lagoa Seca - PB, 14 de Junho de 2024.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

**AVISO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00059/2024****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00059/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lagoa Seca/PB, exercício de 2024, proveniente do CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA ELETRONICA Nº 00001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCO ANTONIO ALVES FERREIRA - R\$ 17.584,00.

Lagoa Seca - PB, 14 de Junho de 2024.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

**AVISO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00060/2024****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00060/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lagoa Seca/PB, exercício de 2024, proveniente do CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA ELETRONICA Nº 00001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIO DE OLIVEIRA - R\$ 26.012,50.

Lagoa Seca - PB, 14 de Junho de 2024.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

**AVISO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00061/2024****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00061/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lagoa Seca/PB, exercício de 2024, proveniente do CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA ELETRONICA Nº 00001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NAILTON ROCHA MONTEIRO - R\$ 39.994,50.

Lagoa Seca - PB, 14 de Junho de 2024.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE CILINDROS, KITS DE OXIGENOTERAPIA, APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CPAP, BIPAP E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM COMODATO, CONTENDO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA REGULAR UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 27 de Junho de 2024.
RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**AVISO DE RETIFICAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 1/2024**

A Prefeitura de Livramento - PB, vem através do seu Secretário de Adm. e Finanças o Sr. Marcus Montenegro de Aquino, tornar público para conhecimentos dos interessados RETIFICAÇÃO a publicação que circulou no dia 28/06/2024, sessão 3 do DOU, página nº 338 que tem como título AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 1/2024

Motivo da retificação: alteração do objeto e prazo do credenciamento.

Onde lê-se:

Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Livramento - PB;

09:00 horas do dia 28 de Julho de 2024;

Leia-se:

Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de LIVRAMENTO - PB;

09:00 horas do dia 29 de Julho de 2024;

Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento - PB, 28 de junho de 2024.
MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Sec. de Adm e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024****DECISÃO DE RECURSO**

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Escolas do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foram conhecidas as razões dos recursos apresentados pelas empresas EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.750.635/0001-31 e DRX CONSTRUTECH, CNPJ 00.849.363/0001-04, para, no mérito julgar PROCEDENTE OS

